



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 243	SOB O N° 8665
ÀS 14:03	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 04/10/2021	
<i>Joaquim de Salvião</i>	

INDICAÇÃO N° 088 /2021

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Prefeito Municipal, que seja feito um estudo de viabilidade e após isso, se possível seja feito a instalação de Sistema de energia solar (fotovoltaico) no município de Cabeceira Grande tanto na sede quanto no Distrito de Palmital de Minas para atender a demanda de energia elétrica da administração pública municipal visando economia de custos de produção e garantia de abastecimento de energia sem danos ao meio ambiente.

JUSTIFICATIVA

A energia solar traz diversos benefícios para o meio ambiente, para o sistema elétrico nacional e para a sociedade. Ela também pode trazer economia para os cofres públicos.

Economia e impactos positivos no meio ambiente através do uso de uma energia limpa e do desenvolvimento de políticas públicas que fomentem boas práticas sustentáveis em nossa cidade. A fonte de energia solar fotovoltaica é a que mais cresce no Brasil atualmente. Isso acontece pela característica da fonte, a diversidade de aplicações no meio urbano e rural.

Temos vários locais para instalação das placas fotovoltaicas com possibilidades de expansão de acordo com aumento da demanda como:

Telhado da do Palacio Municipal, telhado do Palacio Distrital, telhados das Escolas, telhado das unidades de saúde, telhado dos centros de fisioterapia.

Poderá cobrir todo o custo de energia elétrica dos locais onde funcionam serviços da administração municipal, considerando que o padrão da unidade esteja no mesmo CNPJ da prefeitura.

Iluminação pública eficiente não é gasto, mas é investimento. É investir na economia dos gastos públicos, consequentemente podendo investir cada vez mais na iluminação pública do município. Estas são algumas das razões para se instalar o sistema fotovoltaico;

Cabeceira Grande - MG, 04 de outubro de 2021.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO – SOLIDARIEDADE
1º Secretário

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Número-se. (X) Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 04/10/2021
[Assinatura]
PRESIDENTE